



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PORTARIA N. 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece normas, prazos e datas para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Dois Córregos, resolve:

Art. 1º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da prestação de contas anual, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições desta Portaria.

Art. 2º As solicitações de empenho, compras e serviços serão realizadas até o dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafos únicos. Executam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado.

Art. 3º O departamento de recursos humanos utilizará como referência a data de corte de 14 de dezembro de 2021 para fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Eventuais descontos referentes aos dias posteriores à data de corte serão realizados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 4º Para a realização de liquidações e pagamentos, o departamento contábil utilizará como referência a data de corte de 17 de dezembro de 2021.

§ 1º As despesas empenhadas no exercício corrente serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades financeiras.

§ 2º As inscrições em Restos a Pagar Não Processados serão realizadas mediante ato do ordenador de despesas determinando a sua devida inscrição.

Art. 5º Para a realização dos pagamentos aos credores, o departamento financeiro utilizará como referência a data de corte de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A devolução aos cofres do Poder Executivo Municipal será realizada até a data de 23 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 6º As normas, prazos e datas estabelecidos por esta portaria deverão ser informadas aos credores, em tempo hábil, para emissão e envio dos documentos fiscais para a liquidação das despesas e recebimentos dos valores devidos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2021.

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**HENRIQUE DA SILVA PAULA**  
Diretor Administrativo Legislativo